

CROMEX S.A.
CNPJ/MF 02.271.463/0001-13
NIRE 35.300.315.499
Capital Fechado

ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., INICIADA EM 20 DE MARÇO DE 2024 E REABERTA EM 19 DE JULHO DE 2024.

1. Data, Hora e Local: iniciada em 20 de março de 2024 e reaberta em 19 de julho de 2024, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Debenturista, conforme definido abaixo, titular da totalidade das debêntures em circulação, com votos proferidos via e-mail que foram arquivados pelo Agente Fiduciário, sendo considerada realizada na sede social da **CROMEX S.A.** ("Emissora"), localizada na Rua Paulo Emílio Salles Gomes, 153, Bairro do Limão, CEP 02710-110, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. Convocação: Dispensada a convocação prévia pela imprensa, em razão da presença do debenturista titular da totalidade das Debentures em circulação ("Debenturista"), de acordo com o §2º Art. 71 e §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. Presença: Estiveram presentes (i) o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, Com Garantias Adicionais, da **Cromex S.A.** ("Escritura de Emissão" e "Emissora", respectivamente), conforme assinaturas apostas na lista de presença; e (ii) representantes da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, Torre A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a execução das Garantias, conforme definido na Escritura de Emissão, considerando o Vencimento Antecipado Automático da Emissão, em razão da ausência de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures vencidas em 19 de fevereiro de 2024.

5. Mesa: Eleito para presidir a Mesa o Sr. Victor Alencar Pereira e para secretariá-la a Sra. Daniela Vieira Bragarbyk.

6. Deliberações: O Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação deliberou por unanimidade e sem ressalvas:

(i) prorrogar a suspensão da presente assembleia geral de debenturistas pelo prazo de até 30 (trinta) dias, para deliberar sobre a execução das Garantias, conforme definido na Escritura de Emissão, exceto quanto o bloqueio da Conta Vinculada e utilização de eventual saldo para abatimento do montante devido pela Emissora, tendo em vista que tais mecanismos já estão em execução, considerando o Vencimento Antecipado Automático da Emissão, em razão da ausência de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures vencidas em 19 de fevereiro de 2024.

Adicionalmente, o Agente Fiduciário consigna que entre a data de abertura da presente assembleia e a presente data ocorreram os descumprimentos listados abaixo, os quais deverão, oportunamente, e caso aplicável, ser tratados pelo Debenturista:

- 1) Ausência de entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas 2023;
- 2) Ausência de entrega do cálculo, manutenção e disponibilidade dos índices financeiros “Dívida Líquida”, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- 3) Ausência de atendimento do CAPEX de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a data base de 31 de dezembro de 2023;
- 4) Ausência de entrega da declaração do diretor Administrativo - financeiro atestando o cumprimento das obrigações constantes na Escritura de Emissão;
- 5) Ausência de entrega da cópia do documento que comprove a suficiência do patrimônio das garantidoras em relação ao saldo devedor da Emissão
- 6) Ausência de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures vencidas em 18 de março de 2024, 17 de abril de 2024, 17 de maio de 2024, 17 de junho de 2024 e 17 de julho de 2024;

- 7) Ausência de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures vencidas em 18 de março de 2024 17 de abril de 2024, 17 de maio de 2024, 17 de junho de 2024 e 17 de julho de 2024; e
- 8) Ausência de existência diária, em cobrança no Agente de Cobrança, de Direitos Creditórios em montante nominal, em Reais, equivalente a, no mínimo R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).
7. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Após lida e aprovada, foi a presente assinada por todos os presentes, quais sejam, pela Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista e pelos representantes do Agente Fiduciário.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

DocuSigned by
VICTOR ALENCAR PEREIRA
Assinado por: VICTOR ALENCAR PEREIRA/31693033624
CPF: 31693033624
DataHora da Assinatura: 19/07/2024 | 10:54:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: ViduaConfirmação
C: BR
Emissor: AC CertSign-PPS-GS
ICP-Brasil

Victor Alencar Pereira
PRESIDENTE

DocuSigned by
Daniela Vieira Bragarbyk
Assinado por: DANIELA VIEIRA BRAGARBYK/24942071884
CPF: 24942071884
DataHora da Assinatura: 19/07/2024 | 10:26:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: ViduaConfirmação
C: BR
Emissor: AC CertSign-PPS-GS
ICP-Brasil

Daniela Vieira Bragarbyk
SECRETÁRIA